



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

Seção A da 8ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:()

Processo nº 0074637-84.2020.8.17.2001

AUTOR: JOSE JOSINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO

REU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

Despacho

Inicialmente, defiro os benefícios da justiça gratuita, ante declaração apresentada na inicial e com fulcro nos artigos 98 e 99, §3º, ambos do CPC.

Tendo em vista o Convênio nº 014/2017-TJPE, firmado entre a Seguradora Líder e o Tribunal de Justiça de Pernambuco no tocante à realização de perícia nos processos de Seguro DPVAT, nomeio como perito do juízo o médico PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO, CRM 16.868.

Os honorários periciais serão suportados pela Seguradora Ré, mediante o **depósito judicial no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)**, que deverá ser realizado **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis** após a intimação para se manifestar sobre o laudo conclusivo.

Dito isto, determino que a Diretoria Cível providencie o seguinte:

1. Intime-se o(a) autor(a), através de Carta com AR, para que compareça no **dia 11 de fevereiro de 2021 (quinta-feira), no horário de 13h até 15h (tarde), por ordem de chegada**, devidamente munido(a) de todos os **exames médicos (inclusive Raio X, se houver)** recentes e realizados à época dos fatos, bem como **demais documentos relacionados ao acidente**, além da **intimação com a data em mãos**, para se submeter ao exame pericial no endereço a seguir:

Rua Jornalista Paulo Bittencourt, 155, sala 201, Empresarial Derby Park, Derby, Recife/PE, CEP 52.010-260, telefone (81) 4101-0698. Ponto de referência: empresarial localizado em frente ao Grupo Máximo Educacional/Rua da Emergência Clínica do Hospital da Restauração.

Deverá ser advertido(a) de que: a) compareça acompanhado(a) apenas se for menor de idade, idoso ou pessoa com necessidades especiais; b) respeite o horário agendado, não chegando com “horas” de antecedência, evitando assim aglomeração de pessoas; c) apresente a intimação datada e/ou seja informado o número do processo, para tornar o atendimento mais rápido; d) o não comparecimento, sem justo motivo, ensejará a preclusão temporal da prova e improcedência do pedido.

2. Cite-se a parte demandada, através de Carta com AR, para, querendo, apresentar Contestação com as advertências dos artigos 344 e 345 do CPC. Prazo de 15 (quinze) dias úteis.

3. Após resposta, intime-se a parte autora para apresentar Réplica. Prazo de 15 (quinze) dias úteis.

4. Cadastre-se no PJe o perito **PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO, CRM 16.868**, e, em seguida, intime-se para tomar ciência da presente nomeação;

5. Repcionado o laudo pericial, intimem-se as partes para, querendo, pronunciarem-se sobre o laudo do perito, **no prazo comum de 15 (quinze) dias úteis**, conforme preceitua o art. 477, §1º do CPC. **No mesmo prazo assinalado**, deverá o réu depositar os honorários periciais no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

6. Após depósito, expeça-se imediatamente o Ofício/Alvará de transferência bancária em favor do perito **PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO**, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), na **AGÊNCIA 2717, OP 013.**



POUPANÇA 3160-2, BANCO CAIXA.

7. Cumpridas integralmente as determinações, nada mais pendente, retornem para minutar sentença.

Intime-se via sistema. Cumpra-se **COM URGÊNCIA**.

Recife/PE, 21 de novembro de 2020.

Ailton Soares Pereira Lima
Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: AILTON SOARES PEREIRA LIMA - 21/11/2020 10:40:06
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112110400613500000069990893>
Número do documento: 20112110400613500000069990893

Num. 71387857 - Pág. 2



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 8ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0074637-84.2020.8.17.2001

AUTOR: JOSE JOSINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO

REU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

CERTIDÃO HABILITAÇÃO PERITO

Certifico, para os devidos fins de direito, que, nesta data, procedi à habilitação do(a)(s) perito(a)(s) PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO - CPF: 009.226.694-06.

RECIFE, 23 de novembro de 2020.

FERNANDA CARVALHO DE ALENCAR

Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: FERNANDA CARVALHO DE ALENCAR - 23/11/2020 11:46:18
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112311461838100000070030085>
Número do documento: 20112311461838100000070030085

Num. 71427219 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 8ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0074637-84.2020.8.17.2001

AUTOR: JOSE JOSINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO

REU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção A da 8ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) intimada(s) do inteiro teor do Despacho de ID 71387857, conforme segue transscrito abaixo:

"Incialmente, defiro os benefícios da justiça gratuita, ante declaração apresentada na inicial e com fulcro nos artigos 98 e 99, §3º, ambos do CPC. Tendo em vista o Convênio nº 014/2017-TJPE, firmado entre a Seguradora Líder e o Tribunal de Justiça de Pernambuco no tocante à realização de perícia nos processos de Seguro DPVAT, nomeio como perito do juízo o médico PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO, CRM 16.868. Os honorários periciais serão suportados pela Seguradora Ré, mediante o depósito judicial no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), que deverá ser realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a intimação para se manifestar sobre o laudo conclusivo. Dito isto, determino que a Diretoria Cível providencie o seguinte: 1. Intime-se o(a) autor(a), através de Carta com AR, para que compareça no dia 11 de fevereiro de 2021 (quinta-feira), no horário de 13h até 15h (tarde), por ordem de chegada, devidamente munido(a) de todos os exames médicos (inclusive Raio X, se houver) recentes e realizados à época dos fatos, bem como demais documentos relacionados ao acidente, além da intimação com a data em mãos, para se submeter ao exame pericial no endereço a seguir: Rua Jornalista Paulo Bittencourt, 155, sala 201, Empresarial Derby Park, Derby, Recife/PE, CEP 52.010-260, telefone (81) 4101-0698. Ponto de referência: empresarial localizado em frente ao Grupo Máximo Educacional/ Rua da Emergência Clínica do Hospital da Restauração. Deverá ser advertido(a) de que: a) compareça acompanhado(a) apenas se for menor de idade, idoso ou pessoa com necessidades especiais; b) respeite o horário agendado, não chegando com "horas" de antecedência, evitando assim aglomeração de pessoas; c) apresente a intimação datada e/ou seja informado o número do processo, para tornar o atendimento mais rápido; d) o não comparecimento, sem justo motivo, ensejará a preclusão temporal da prova e improcedência do pedido. 2. Cite-se a parte demandada, através de Carta com AR, para, querendo, apresentar Contestação com as advertências dos artigos 344 e 345 do CPC. Prazo de 15 (quinze) dias úteis. 3. Após resposta, intime-se a parte autora para apresentar Réplica. Prazo de 15 (quinze) dias úteis. 4. Cadastre-se no PJe o perito PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO, CRM 16.868, e, em seguida, intime-se para tomar ciência da presente nomeação; 5. Recepção do laudo pericial, intimem-se as partes para, querendo, pronunciarem-se sobre o laudo do perito, no prazo comum de 15 (quinze) dias úteis, conforme preceitua o art. 477, §1º do CPC. No mesmo prazo assinalado, deverá o réu depositar os honorários periciais no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). 6. Após depósito, expeça-se imediatamente o Ofício/Alvará de transferência bancária em favor do perito PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), na AGÊNCIA 2717, OP 013, POUPIANÇA 3160-2, BANCO CAIXA. 7. Cumpridas integralmente as determinações, nada mais pendente, retornem para minutar sentença. Intime-se via sistema. Cumpra-se COM URGÊNCIA. Recife/PE, 21 de novembro de 2020. Ailton Soares Pereira Lima Juiz de Direito"

RECIFE, 23 de novembro de 2020.

FERNANDA CARVALHO DE ALENCAR

Diretoria Cível do 1º Grau





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 8ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0074637-84.2020.8.17.2001

AUTOR: JOSE JOSINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO

REU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

INTIMAÇÃO - NOMEAÇÃO PERITO

Ilmo Sr., em face do(a) despacho/decisão de ID 71387857 proferido nos autos do processo nº 0074637-84.2020.8.17.2001 da Seção A da 8ª Vara Cível da Capital, ajuizado por AUTOR: JOSE JOSINALDO DOS SANTOS NASCIMENTO contra REU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS , fica a V.S.ª notificado(a) de sua nomeação como perito, bem como INTIMADO(A) do inteiro teor do(a) Despacho/Decisão que segue transcrita abaixo:

"Tendo em vista o Convênio nº 014/2017-TJPE, firmado entre a Seguradora Líder e o Tribunal de Justiça de Pernambuco no tocante à realização de perícia nos processos de Seguro DPVAT, nomeio como perito do juízo o médico PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO, CRM 16.868. Os honorários periciais serão suportados pela Seguradora Ré, mediante o depósito judicial no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), que deverá ser realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a intimação para se manifestar sobre o laudo conclusivo. Dito isto, determino que a Diretoria Cível providencie o seguinte: 1. Intime-se o(a) autor(a), através de Carta com AR, para que compareça no dia 11 de fevereiro de 2021 (quinta-feira), no horário de 13h até 15h (tarde), por ordem de chegada, devidamente munido(a) de todos os exames médicos (inclusive Raio X, se houver) recentes e realizados à época dos fatos, bem como demais documentos relacionados ao acidente, além da intimação com a data em mãos, para se submeter ao exame pericial no endereço a seguir: Rua Jornalista Paulo Bittencourt, 155, sala 201, Empresarial Derby Park, Derby, Recife/PE, CEP 52.010-260, telefone (81) 4101-0698. Ponto de referência: empresarial localizado em frente ao Grupo Máximo Educacional/ Rua da Emergência Clínica do Hospital da Restauração. (...) 4. Cadastre-se no PJe o perito PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO, CRM 16.868, e, em seguida, intime-se para tomar ciência da presente nomeação; (...) Intime-se via sistema. Cumpra-se COM URGÊNCIA. Recife/PE, 21 de novembro de 2020. Ailton Soares Pereira Lima Juiz de Direito."

O laudo deverá ser inserido nos autos no formato PDF com menos de 1,5mb cada arquivo.

Atenciosamente

RECIFE, 23 de novembro de 2020.

FERNANDA CARVALHO DE ALENCAR

Diretoria Cível do 1º Grau



Ciente.



Assinado eletronicamente por: PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO - 23/11/2020 15:00:05
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112315000571900000070048143>
Número do documento: 20112315000571900000070048143

Num. 71446424 - Pág. 1